



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
06-02-2014
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4277, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Reconhece de utilidade pública a Associação Produtiva dos Moradores do Sítio Jurema e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

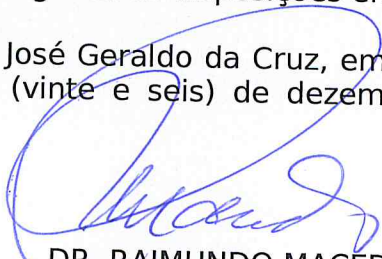
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SÍTIO JUREMA, fundada em 23 de novembro de 2008, com sede na Vila 2000 e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, que reger-se-á por seu estatuto sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 26 (vinte e seis) de dezembro do ano dois mil e treze (2013)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Ivan Beijamim de Moura